



EDITAL DG Nº 05/2026 de 07 DE ABRIL DE 2026.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO
CAMPUS MONTEIRO**

A Direção Geral do *Campus Monteiro* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a **seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na CHAMADA INTERCONECTA – EDITAL PRPIPG Nº 05/2026**, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do edital supramencionado, referente à Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA / PERÍODO |
|------------------------------|---|
| Inscrições | 07 a 09 de abril de 2026 |
| Período de seleção | 10 a 13 de abril de 2026 (até 18h) |
| Resultado Preliminar | 13 de abril de 2026 |
| Interposição de Recursos | 14 de abril de 2026 |
| Resultado Final da Avaliação | 15 de abril de 2026 |

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email pesquisa.mt@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado, do segundo ao penúltimo semestre, em curso superior ou técnico ofertado no campus;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino,





EDITAL DG Nº 05/2026 de 07 DE ABRIL DE 2026.

de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- 4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

| Modalidade | Requisitos | Valor |
|--------------------|---|----------------------------------|
| Discente Graduação | Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB | R\$ 700,00 (setecentos reais) |
| Discente Técnico | Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB | R\$ 300,00 (trezentos reais) |

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

| Título do projeto (em ordem de classif. no edital) | Requisitos | Nº de vagas / modalidade | Coordenador do projeto |
|---|--|--------------------------|------------------------|
| 1. Polifonia buarqueana: encenando dilemas | Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado do campus. | 02 | Rafael Venancio |



EDITAL DG Nº 05/2026 de 07 DE ABRIL DE 2026.

| | | | |
|---|---|----|-------------------------------|
| humanos e sociais na canção | | | |
| 2. Luthieria de violinos impressos em 3D do IFPB Monteiro | Estar regularmente matriculado no curso superior do campus (CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas). | 01 | Andre Albiorgio de Lima Couto |
| 3. ESTIMATIVA DA GERAÇÃO E COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO RESTAURANTE ESTUDANTIL DO IFPB – CAMPUS MONTEIRO | Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado do campus. | 02 | Karina Guedes Correia |
| 4. Solventes Verdes como Estratégia de Engenharia de Interface para Modulação da Atividade Eletrocatalítica de Espinélios na Reação de Evolução de Oxigênio (OER) | Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado do campus. | 02 | Pedro Nogueira da Silva Neto |
| 5. Cartas ao Domingo Mobral: tecnologias de poder, consenso e consentimento da Ditadura Militar | Estar regularmente matriculado no curso superior do campus | 01 | Jose Maxsuel Lourenco Alves |
| 6. Desenvolvimento e Manutenção de um Ambiente de Apoio à Tomada de Decisão para Monitoramento e Combate a Incêndios Florestais | Estar regularmente matriculado no curso superior do campus (CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas). | 01 | Damiao Ribeiro de Almeida |
| 7. Um olhar sobre a permanência e êxito dos estudantes do IFPB Monteiro | Estar regularmente matriculado no curso superior do campus | 01 | Dellany Maria Dantas Souza |
| 8. O papel e a importância do Conselho Tutelar como instrumento de efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes | Estar regularmente matriculado em curso superior do campus. | 01 | Rafael Venancio |

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.



EDITAL DG Nº 05/2026 de 07 DE ABRIL DE 2026.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada **no período informado no item 2, até as 23h59**, por meio de formulário eletrônico, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

Link Formulário Eletrônico de Inscrição

<https://forms.gle/tKQU2dA6x8rz4VsM9>

QR-Code



7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Cada projeto possui os seus aspectos de seleção definidos pelo próprio **Coordenador(a) do Projeto**. Esses aspectos podem envolver além da análise do histórico acadêmico, o envio de documentos comprobatórios específicos, que devem ser anexados no formulário eletrônico de inscrição pelo candidato.

8.1.1 O candidato pode verificar os aspectos de seleção dos projetos e as suas respectivas pontuações no link constante no formulário eletrônico de inscrição ou diretamente em <https://drive.google.com/drive/folders/1gahCqCmAkEfZjKzXuA6EeAQxQeUam1AC?usp=sharing>.

8.2 Alguns projetos de pesquisa podem exigir outras atividades entre os aspectos de seleção, a exemplo de entrevistas, testes ou outras dinâmicas, de forma online ou presencial. Nesses casos, o candidato receberá do **Coordenador(a) do Projeto**, no mesmo e-mail em que realizou a sua inscrição, as informações sobre data, horário, local e instruções para que participe dessas atividades.

8.3 A totalização da pontuação de cada candidato e a sua ordem de classificação será processada pelo próprio **Coordenador(a) do Projeto, observando-se a data limite para o período de seleção** (vide item 2 deste edital):

8.3.1 A pontuação de cada item de documentação ou de quaisquer outros aspectos de seleção serão dispostas, preferencialmente, numa escala de 0 a 100 pontos (ou pesos).

8.3.2 Havendo mais de um aspecto de seleção no projeto, a pontuação final será calculada pela soma total de cada aspecto, ou por sua média aritmética simples ou ponderada.





EDITAL DG Nº 05/2026 de 07 DE ABRIL DE 2026.

8.3.3 Havendo empate na classificação, caso Coordenador(a) do Projeto não tenha definido, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior CRE;
- b) Maior idade.

8.4 Todos os resultados serão publicados no site eletrônico do campus (<https://www.ifpb.edu.br/campus/monteiro/editais>), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital de seleção discente e ao edital de pesquisa do projeto aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela direção geral do *campus*.

Monteiro, 07 de abril de 2026.

Abimael de Oliveira Silva
Direção Geral
Campus Monteiro





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DG Nº 05/2026 de 07 DE ABRIL DE 2026.